

DECRETO Nº 109/2015

Que dispõe sobre desmembramento de Lote Urbano.

JULIO CESAR FLORINDO Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica aprovado o desmembramento de um lote de terreno urbano de nº 12 da Quadra nº 11, localizado na Avenida Castelo Branco no Loteamento São Raimundo Nonato, neste Município de Barra do Bugres-MT, com uma área de **800,00m²**, matriculado sob o nº 10016 no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT, de propriedade de **ALCIDES PEREIRA DE BARROS**, em áreas com as denominações a seguir caracterizadas: **Lote 12A**, medindo 448,00m², **Lote 12B**, medindo 352,00m², conforme memoriais descritivos e plantas de desmembramento, partes integrantes deste decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2015.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração